

澳門特別行政區

REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL DE MACAU

行政長官辦公室

GABINETE DO CHEFE DO EXECUTIVO

第 234/2018 號行政長官批示

Despacho do Chefe do Executivo n.º 234/2018

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據第12/2013號法律《城市規劃法》第十七條第一款及第5/2014號行政法規《城市規劃法施行細則》第六條第二款的規定，作出本批示。

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 1 do artigo 17.º da Lei n.º 12/2013 (Lei do planeamento urbanístico) e do n.º 2 do artigo 6.º do Regulamento Administrativo n.º 5/2014 (Regulamentação da Lei do planeamento urbanístico), o Chefe do Executivo manda:

一、決定編製澳門特別行政區總體規劃草案（下稱“規劃”），且須以建設“世界旅遊休閒中心與美麗家園”為策略主軸。

1. É determinada a elaboração do projecto do «Plano Director da Região Administrativa Especial de Macau», doravante o Plano, que tem como eixo estratégico a construção do Centro Mundial de Turismo e Lazer e de um Belo Lar.

二、規劃旨在達到下列目標：

2. O Plano deve prosseguir os seguintes objectivos:

（一）鞏固澳門繼續為一個優質旅遊休閒目的地；

1) Afirmar Macau como destino turístico e de lazer sustentável e de excelência;

（二）推進澳門與粵港澳大灣區的融合；

2) Potenciar a inserção de Macau na Grande Baía Guang-dong – Hong Kong – Macau;

（三）加強澳門的創業能力，多元化澳門的經濟基礎，提升澳門商業的吸引力，特別是在旅遊休閒、環境、文化、創新、教育和科學研究，以及創意和健康產業等方面；

3) Reforçar o empreendedorismo, diversificar a base económica e potenciar a atractividade empresarial de Macau, designadamente nas áreas do turismo e lazer, do ambiente, da cultura, da inovação, da educação e da investigação científica e das indústrias criativas e da saúde;

（四）促進及提高知識水平，增強競爭優勢，透過投資於新元素，如推動市民持續進修和自我增值，以提升其教育/培訓程度；

4) Potenciar e valorizar o conhecimento como uma vantagem competitiva, através do investimento em factores de inovação, tais como a qualificação e valorização profissional contínuas da população, de forma a aumentar o seu grau de instrução/formação;

（五）保護、修復、弘揚及推廣澳門歷史文化遺產，鞏固澳門作為地區最重要的文化中心的地位；

5) Proteger, reabilitar, valorizar e promover o património histórico-cultural, afirmando Macau como centralidade cultural de excepção na região;

（六）建立一個平衡及可持續且尊重澳門本土獨特性的土地發展模式，致力補足及活化舊區的發展，並進行城市的提升及修復工作，以及促進海域的綜合管理；

6) Estabelecer um modelo territorial equilibrado e sustentável, que respeite a identidade e singularidade de Macau, promovendo a colmatção, a revitalização das zonas degradadas, a qualificação e reabilitação urbana e a gestão integrada da frente marítima;

（七）優化基礎設施和服務及集體設備，並補其不足，以及強化公共房屋的供應；

7) Optimizar as infra-estruturas, serviços e equipamentos colectivos e suprir as carências, bem como consolidar a oferta de habitação pública;

（八）建立及加強對弱勢家庭和社群的回應，促進社會的公平及包容性；

8) Desenvolver e consolidar respostas sociais vocacionadas para as famílias e grupos vulneráveis numa perspectiva de promoção da equidade e da inclusão social;

（九）促進能源效益，以及優化減少及利用廢物的機制；

9) Promover a eficiência de recursos energéticos, assim como potenciar mecanismos de redução e valorização de resíduos;

（十）保護環境並改善自然及人造景觀；

10) Proteger o ambiente e potenciar as paisagens, naturais e construídas;

（十一）制定促進可持續交通的措施，在不妨礙公共空間質素的情況下，調整城市泊車位的供應。

11) Desenvolver medidas potenciadoras da mobilidade sustentável, adequar a oferta de estacionamento em meio urbano, sem prejuízo da qualidade do espaço público.

二、委任下列人士為第5/2014號行政法規第五條所指的跨部門委員會成員：

- (一) 土地工務運輸局局長李燦烽，並擔任協調員；
- (二) 文化局代表梁惠敏；
- (三) 民政總署代表羅志堅；
- (四) 交通事務局代表鄭偉卓；
- (五) 建設發展辦公室代表Luís Manuel Silva Madeira de Carvalho；
- (六) 運輸基建辦公室代表黃開榮；
- (七) 環境保護局代表黃蔓紅；
- (八) 房屋局代表山禮度；
- (九) 旅遊局代表程衛東。

三、當土地工務運輸局局長不在、缺席或因故不能視事時，由其法定代任人替代。

四、當第二款第(二)至(九)項的成員不在、缺席或因故不能視事時，由下列候補成員替代：

- (一) 蘇建明，為第(二)項所指成員之候補；
- (二) 麥儉明，為第(三)項所指成員之候補；
- (三) 蕭日鵬，為第(四)項所指成員之候補；
- (四) 林煒浩，為第(五)項所指成員之候補；
- (五) 黃紹良，為第(六)項所指成員之候補；
- (六) 馮詠軒，為第(七)項所指成員之候補；
- (七) 王世平，為第(八)項所指成員之候補；
- (八) 許耀明，為第(九)項所指成員之候補。

五、跨部門委員會成員的任期為三年。

六、本批示自公佈翌日起生效。

二零一八年九月二十日

行政長官 崔世安

2. São nomeados membros da Comissão Interdepartamental, a que se refere o artigo 5.º do Regulamento Administrativo n.º 5/2014:

- 1) Li Canfeng, director dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes, doravante designada por DSSOPT, como coordenador;
- 2) Leong Wai Man, em representação do Instituto Cultural;
- 3) Lo Chi Kin, em representação do Instituto para os Assuntos Cívicos e Municipais;
- 4) Kuong Vai Cheok, em representação da Direcção dos Serviços para os Assuntos de Tráfego;
- 5) Luís Manuel Silva Madeira de Carvalho, em representação do Gabinete para o Desenvolvimento de Infra-estruturas;
- 6) Wong Hoi Weng, em representação do Gabinete para as Infra-estruturas de Transportes;
- 7) Vong Man Hung, em representação da Direcção dos Serviços de Protecção Ambiental;
- 8) Arnaldo Ernesto dos Santos, em representação do Instituto de Habitação;
- 9) Cheng Wai Tong, em representação da Direcção dos Serviços de Turismo.

3. O director da DSSOPT é substituído nas suas ausências, faltas e impedimentos pelo respectivo substituto legal.

4. Os membros referidos nas alíneas 2) a 9) do n.º 2 são substituídos nas suas ausências, faltas e impedimentos pelos respectivos membros suplentes que a seguir são designados:

- 1) Sou Kin Meng, como suplente do membro referido na alínea 2);
- 2) Mak Kim Meng, como suplente do membro referido na alínea 3);
- 3) Sio Iat Pang, como suplente do membro referido na alínea 4);
- 4) Lam Wai Hou, como suplente do membro referido na alínea 5);
- 5) Wong Sio Leong, como suplente do membro referido na alínea 6);
- 6) Fong Weng Chin, como suplente do membro referido na alínea 7);
- 7) Wong Sai Peng, como suplente do membro referido na alínea 8);
- 8) Hoi Io Meng, como suplente do membro referido na alínea 9).

5. O mandato dos membros da Comissão Interdepartamental tem a duração de três anos.

6. O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

20 de Setembro de 2018.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.